



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

MEDIDA PROVISÓRIA 1000/20

Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid19**) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA ADITIVA

Insira-se novo parágrafo, no artigo 1º da MP 1.000 de 2 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

§ 6º O empregado, inclusive o doméstico, dispensado sem justa causa durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º desta Lei que não preencha os requisitos de habilitação ao seguro-desemprego previstos nos incisos I, III e VI do caput do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, fará jus ao benefício emergencial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 3 (três) meses contados da data de dispensa.

I - O benefício emergencial de que trata o caput deste artigo não será devido ao empregado na hipótese de extinção de contrato de trabalho intermitente, celebrado nos termos do § 3º do art. 443 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

II - Aplica-se ao benefício emergencial previsto neste artigo o disposto nos §§ 1º, 6º e 7º do art. 5º e no § 2º do art. 6º desta Lei.



JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhadores em gozo da última parcela seguro-desemprego são os que estão à procura de emprego nos meses da pandemia. Como a oferta de emprego nesse período é precária, a tendência é ficarem desempregados, razão pela qual o dispositivo foi inserido, a fim de beneficiar esses trabalhadores.

“Com efeito, os trabalhadores desempregados ao tempo da pandemia, encontraram obviamente muito mais dificuldades em alcançar colocação no mercado de trabalho, praticamente e literalmente fechado a novas contratações, assim é que urge conceder a devida proteção do auxílio emergencial a estes trabalhadores.”

Sala das Sessões, em 04 setembro de 2020.



ORLANDO SILVA
Deputado Federal - PCdoB / SP



CD/20752.85389-00